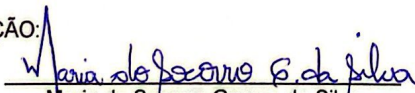


## ATA DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 REFERENTE AO CONSELHO ESCOLAR ARAPOEMA MEIRELES

Aos Dezesesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº. 001/2022, de 17 de Janeiro de 2022, para analisar e revogar O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica de engenharia para CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS no Colégio Estadual ARAPOEMA MEIRELES no município de CAMPINORTE GOIÁS, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro, que integram este edital na Sede Própria do Colégio Estadual Arapoema Meireles. A Comissão de Licitação diante do incidente ocorrido no sábado aos dias dezoito de fevereiro de dois mil e vinte dois, o qual houve um vazamento na caixa de água que fica instalada na laje da sala da direção, a qual inundou toda a sala, molhando totalmente a pasta onde estava armazenada toda a documentação das cartas propostas. O guarda desta Unidade Escolar, Reginaldo Arruda de Oliveira percebendo o ocorrido avisou a gestora Rosânia Alves Amaro que tomando ciência comunicou o fato imediatamente a Diretora do Núcleo Administrativo da CRE (Coordenação Regional de Educação) Luciana Arminda e juntas decidiram que seria necessário colocar para secar toda a documentação espalhando-os pela a sala do CAF da Unidade Escolar. E Para o próximo dia útil seria realizada uma reunião com Comissão Especial de Licitação para registrar em ata o ocorrido e tornar ciente via e-mail, todos os envolvidos no processo licitatório nº 2020 0000 602 1181. Assim foi feito. Diante do incidente já relatado a Comissão Especial de Licitação solicita a REVOGAÇÃO da licitação em tela, tendo como justificativa a mudança da data da abertura das Cartas Propostas, uma vez que abertura das mesmas foi necessário no dia do incidente para colocá-las para secar, pois ficaram completamente enxarcadas. Cabe a Comissão Especial de Licitação esclarecer que neste caso não se trata de NULIDADE do Edital licitatório, mas sim em REVOGAÇÃO do Edital. NULIDADE corresponde ao desfazimento do Edital e dos atos administrativos em decorrência de razões diretamente resultantes de ilegalidade. Podemos notar que no caso em tela não houve nenhuma ilegalidade, mas sim a conveniência e oportunidade da Administração Pública para aperfeiçoar, estando assim de acordo com o art. 49 da Lei 8.666/93. Deste modo esta Comissão de Licitação torna o Edital REVOGADO. Como já mencionado a revogação está prevista no artigo 49 da lei nº 8.666/93, onde por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Campinorte, 16 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

  
\_\_\_\_\_  
Maria do Socorro Gomes da Silva  
Presidente

Keila Fernandes da Silva Francelino  
Keila Fernandes da Silva Francelino  
1º Membro

Karine Rodrigues da Silva  
Karine Rodrigues da Silva  
2º Membro

Aline Silva Moreira Nonato  
Aline Silva Moreira Nonato  
Suplente

Rosânia Alves Amaro  
Rosânia Alves Amaro  
Gestora/Presidente do Conselho Escolar Arapoema Meireles